



**Faculdade de Ciências Aplicadas
Unicamp Limeira**

NATALIA MARIA GUILGER DE ARAÚJO

DESIGUALDADES DE GÊNERO NO BRASIL: CONTEXTO ATUAL E DESAFIOS PARA O FUTURO

Reflexão sobre as origens e fatores que fomentam as relações
hierárquicas de gênero e repressão das mulheres

LIMEIRA
2020

Sumário

Introdução.....	3
Metodologia	3
Primeira onda feminista	4
Evolução histórica da situação jurídica da mulher no Brasil	5
Divisão Sexual do Trabalho	6
1.1 Divisão sexual do trabalho e democracia.....	8
Responsabilização do cuidado	9
2.1 Familismo.....	11
Família e maternidade	12
3.1 Violência doméstica	15
Mulheres e a democracia brasileira.....	16
Conclusão	18
Referências Bibliográficas	19

Introdução

A identidade e a compreensão do que significa ser uma mulher é há muito tempo algo refletido pela própria classe feminina, as diferenças e desigualdades de gênero são mais aprofundadas e vistas pela sociedade como um todo, quando movimentos feministas lutaram para expor as dificuldades e limitações impostas por uma cultura patriarcal, criando barreiras que até hoje separa as mulheres de oportunidades, experiências e escolhas que poderiam ser alcançadas se não fosse pelos resquícios da dominação dos homens e subjugação das mulheres.

Este trabalho propõe expor algumas das limitações enfrentadas e explicar a problemática da cultura machista enraizada, através de dados demográficos fundamentais que contextualizam as experiências cotidianas, a partir desses indicadores é feita a análise das relações de gênero e as interpretações de autores especialistas como Flávia Biróli, que escreveu o livro “Gênero e desigualdades: Limites da democracia no Brasil”, principal referência dessa monografia.

Com a intenção de proporcionar uma visão macro das estruturas sexistas, esse estudo percorre por fatos históricos fundamentais de conquistas femininas, que se inicia na França, em uma trama entre Rainha Maria Antonieta e Marie Gouze, mais conhecida como Olympe de Gouze. Transcorre-se por eventos conhecidos entre as feministas, como a luta das sufragistas e figuras importantes como Emmeline Pankhurst e Simone de Beauvoir. A conexão com o Brasil é feita por um breve histórico de políticas públicas e leis que possibilitaram aos poucos a garantia de direitos civis, a inserção das mulheres na política do país, e a execução de fato da sua cidadania. Além disso, considerar conforme o contexto a atual situação das mulheres na política.

Por fim, algumas temáticas pertinentes a esse estudo, provocam uma reflexão sobre a realidade das mulheres em três âmbitos centrais que permeiam suas vidas: divisão sexual do trabalho, responsabilização do cuidado e família e maternidade. A conjuntura ainda impõe barreiras e cria limitações para as mulheres, sistemas maiores fomentam as desigualdades de gênero, classe e raça. Almeja-se que ao final da monografia o leitor sinta-se uma pessoa mais crítica e procure enxergar o desequilíbrio entre homens e mulheres em todas as esferas da sua vivência.

Metodologia

Seguindo a proposta de uma pesquisa explicativa causal, o trabalho é construído a partir de análises das relações de dados quantitativos e a interpretação de referenciais teóricos, buscando uma relação que evidencie fatores que contribuíram para a realidade enfrentada pelas mulheres, além de enfatizar a necessidade do aprofundamento de estudos do tema. Compreendendo fatos históricos em 1789 e a onda feminista como o movimento sufragista, a estrutura é organizada de modo cronológico e geográfico, iniciando o leitor na conjuntura europeia do século XVIII, seguindo por um breve histórico de leis e políticas públicas brasileiras relacionada com a exploração de temas relevantes que ajudam a compor um retrato atual das desigualdades de gênero.

Devido ao momento atípico durante a realização da monografia os dados recolhidos são

secundários, a pandemia dificulta o processo de coleta e modifica tendências e cenários relacionados às rotinas da população. Portanto fontes de informações foram essenciais para o processo, dados foram retirados de levantamentos de instituições como PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e o Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça -1995 a 2015, estudo feito pelo IPEA em parceria com a ONU Mulheres e SPM (Secretaria de Políticas para as Mulheres do Ministério da Justiça e Cidadania).

Primeira onda feminista

Um dos primeiros marcos da onda foi uma dedicatória à Rainha Maria Antonieta em 1791 feita por Marie Gouze, conhecida por Olympe de Gouges que escreveu *Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne* (Declaração dos direitos da mulher e da cidadã). O intuito da declaração era ter uma aprovação da Assembleia Nacional da França, assim como obteve a declaração dos direitos do homem e do cidadão em 1789. Na época o fato repudiava as classes de poder e aos homens, a opressão da livre comunicação de pensamentos das mulheres era extrema e tinha como consequência abuso e tortura de mulheres que se manifestavam por direitos iguais. Em 1793, poucos anos depois da reivindicação de direitos iguais entre homens e mulheres, Olympe de Gouges fora morta em uma guilhotina.

A primeira onda feminista se inicia na Europa nas últimas décadas do século XIX, com o fim do isolamento doméstico causado pela primeira Revolução Industrial e o surgimento de ideias de igualdade da Revolução Francesa, as mulheres, através de manifestações populares, são encorajadas a se unirem e lutarem pelos seus direitos civis como o direito ao voto e igualdade salarial. Assim iniciou-se na Inglaterra o movimento conhecido como Sufragista, muitas mulheres foram presas, na cadeia realizavam greves de fome, mesmo assim nenhuma reivindicação era aceita pelo parlamento (composto apenas por homens).

As primeiras sufragistas foram Emmeline Pankhurst e suas filhas Christabel e Sylvia, em 1903 fundaram a WSPU, a Women's Social and Political Union (União Social e Política das Mulheres, em tradução livre). A organização tinha como lema “ações, não palavras”, chamava atenção da sociedade com ataques à propriedades privadas, jogando pedras nas vitrines

Foi na famosa corrida de cavalos em Epsom Derby (1913) que a feminista Emily Davison ultrapassou as barreiras do hipódromo e foi atropelada pelo cavalo do Rei George V, enquanto caía algumas testemunhas disseram que ela gritou: “Sufrágio!”. Infelizmente Davison não sobreviveu, sua morte a tornou a mártir das sufragistas, sua marcha fúnebre atraiu ainda mais militantes para a rua que clamavam pelo direito ao voto, um evento simbólico do movimento.

Outro nome importante do movimento é Simone de Beauvoir, nascida em Paris em 1908, formada em filosofia pela Universidade de Paris, cresceu em uma família tradicional e conservadora, estudou em Cours Desir quando criança, onde aprendia a ser uma boa esposa e dona de casa. Porém, não se conformava com o destino imposto que todas as meninas tinham ao nascer: casamentos arranjados, obrigação em ser mães e nenhuma forma de autonomia nas próprias escolhas da vida. Em sua obra mais conhecida *O segundo sexo*, Simone fala sobre comportamentos padrões criados pela sociedade patriarcal e normas masculinas hegemônicas.

"Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam o feminino." (BEAUVOIR, 1949, p.9)

A obra fora considerada um escândalo moral e determinada como obra proibida pela Igreja Católica, apesar disso o livro traz reflexões sociais que permitiam às mulheres projetarem os caminhos da luta feminista e até hoje contribuem com filosofias feministas e estudos de desigualdade de gênero.

Evolução histórica da situação jurídica da mulher no Brasil

A produção legislativa nacional foi feita a partir de influências de um Brasil-colônia e traz rastros desse período que foi marcado pela escravidão e profunda opressão das mulheres. A Constituição do Império de 1824 foi o primeiro registro jurídico a dispor o princípio da igualdade de todos perante a lei, de forma genérica a carta não expressava nenhuma evolução dos direitos das mulheres, assim como a Constituição Republicana de 1891, apesar de manter em seu cerne o domínio patriarcal, o Decreto n.º 181 de 24 de janeiro de 1890 foi uma legislação significativa para a defesa e segurança doméstica que retirava o direito de imposição de castigos físicos à esposa e aos filhos. Ainda antes da Constituição Republicana, em 1850 o código comercial teve grande importância para a autonomia financeira das mulheres casadas, que sob autorização dos maridos, poderiam se tornar comerciantes.

Somente em 1932, através do advento do Código Eleitoral, a mulher conquistou e teve reconhecido o direito ao voto a partir de vinte e um anos de idade, logo em seguida em 1934 quando promulgada a nova Constituição houve a redução para dezoito anos de idade. A Constituição de 1946 inovou o trabalho da mulher, ao reconhecer e dispor articulações previdenciárias em favor da maternidade. Além do direito básico de cidadania, assim como os homens, finalmente as mulheres podem votar e serem votadas, esse advento sendo tardio teve por consequência uma eleição restringida pela ditadura militar no país (1964 a 1985). Essa repressão da participação política e dos movimentos sociais explica a participação de mulheres em organizações clandestinas e em lutas armadas da juventude, assim com Dilma Rousseff, primeira mulher eleita Presidente da República (2011 a 2016).

O Estatuto da Mulher Casada (Lei n.º 4.121/62) foi um marco que aboliu algumas normas discriminatórias a exemplo o Artigo 246 “A mulher que exercer profissão lucrativa, distinta da do marido terá direito de praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e a sua defesa”. Ainda que muito presente os desequilíbrios de direitos de homens e mulheres e o sexismo, como mostra os seguintes artigos dispostos: “Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos.” e “Art. 240. A mulher assume, com o casamento, os apelidos do marido e a condição de sua companheira, consorte e colaboradora dos encargos da família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta”. (Lei 4.121/62)

Em dezembro de 1977, uma lei desempenha o papel de tornar a relação de um casal recíproca após o divórcio, a Lei do Divórcio (Lei n.º 6.515/77) prevê um tratamento isonômico, entretanto somente em julho de 1990, com o surgimento do Estatuto da Criança e do adolescente e (Lei n.º 8.069/1990), que a igualdade das responsabilidades de garantir o sustento, guarda e educação dos filhos de maneira igualitária.

Divisão Sexual do Trabalho

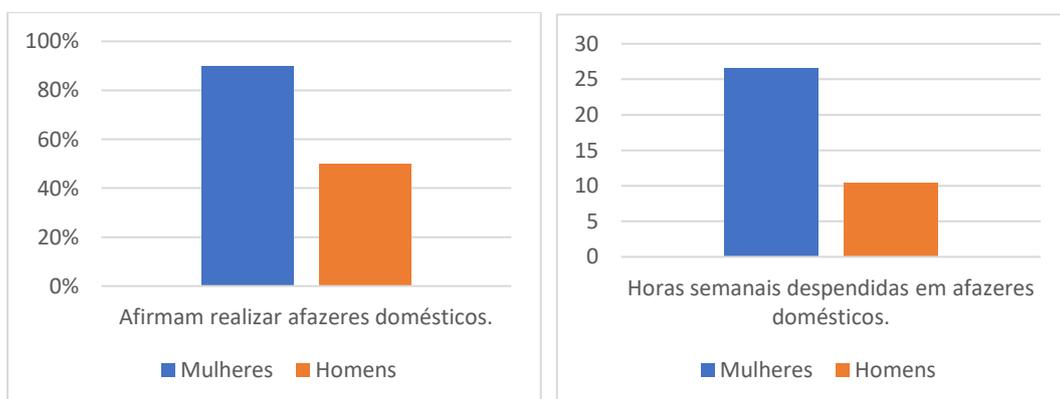
Desde pequenas as crianças escutam o que é coisa de menina e o que é coisa de menino, cria-se uma barreira onde tudo deve ser separado nesses dois grupos, é incrível a capacidade de criar gênero para qualquer coisa, existem cores, brinquedos e brincadeiras que são femininas ou masculinas.

Isso reflete na formação de cenários onde se ditam os espaços ocupados por mulheres, seja em tarefas domésticas, na mídia, em cargos numa empresa etc. A divisão por gênero na verdade é uma grande criação do capitalismo somado à estruturas enraizadas de uma sociedade patriarcal que tem como base a revolução industrial, a partir desse momento transfere-se as atividades produtivas remuneradas para fábricas, onde homens eram encarregados pelo salário familiar, enquanto que o trabalho não remunerado e reprodutivo da casa foi responsabilizado às mulheres.

A industrialização dividiu os adultos em dois ambientes produtivos: a casa e o trabalho. As primeiras decisões familiares sobre as responsabilidades atribuídas à cada um, deram espaço ao questionamento: “Quem irá tomar conta das crianças?” (inclui-se os cuidados também à idosos, doentes e pessoas com necessidades especiais). Através da dominação de gênero posicionaram assim a mulher como responsável pelas atividades no lar e os homens responsáveis pelas atividades no trabalho.

Mesmo com algumas mulheres ocupando cargos nas fábricas durante o século XIX, seus direitos civis não eram garantidos, quem dirá os direitos trabalhistas, seus encargos eram precários e os salários eram inferiores aos dos homens. Em casa não possuíam controle dos próprios corpos e dinheiro, sempre submetidas as decisões dos pais em seguida dos maridos.

Séculos se passaram e o rastro da suposta inferioridade das mulheres marca a sociedade e expõe as desigualdades de gênero em muitas situações. Podemos confirmar através de alguns indicadores que as obrigações domésticas ainda são vistas como uma responsabilidade feminina, a PNAD levantou em 2009 dados sobre horas despendidas em afazeres domésticos e a porcentagem de homens e mulheres com mais de 16 anos que afirmam fazer as tarefas da sua própria casa, para ilustrar melhor observe as informações nos gráficos.



A percepção da força de trabalho exercida em casa é submetida à uma obrigação sem remuneração, enquanto o sindicato lutava por salários suficientes que sustentasse toda família, o que perpetuaria a exploração de trabalho das mulheres. A relação do casamento corrobora

essa apropriação. Daí interpreta-se uma frase: “se um homem se casa com sua empregada doméstica ou com uma prostituta, o mesmo trabalho e a mesma mulher repentinamente se tornam não remunerados e ‘improdutivos’” (Delphy e Leonard, 2004, p.84)

Essa exploração, no entanto, não se limita a relações conjugais, ela vai além do casamento. Mulheres divorciadas vivenciam repercussões de uma hierarquia de gênero, com desenvolvimento profissional comprometido pelo tempo integral despendido em atividades da casa, além de permanecer sendo as principais responsáveis pela criança quando divorciadas. Segundo os dados de 2017 do IBGE 69,4% dos casos de divórcios tiveram a guarda dos filhos atribuída apenas à mãe.

Essa repressão sistêmica que mostra o caráter institucionalizado da exploração, a ruptura dessa dependência do marido tem custos altos, o que faz uma mulher pensar que permanecer nessa relação de exploração seja dos males o menor.

Até a primeira onda do feminismo, as condições para uma mulher solteira não eram favoráveis, sem a conquista de alguns direitos básicos o divórcio não era nem uma opção, foram as lutas feministas mais anticapitalistas que tornaram possível a mínima independência mesmo que numa disputa desigual em comparação aos homens. A alocação das responsabilidades, que não ocorre de forma voluntária, também implica em outros âmbitos do cotidiano como a participação na política institucional.

Para demonstrar consequências da divisão sexual do trabalho e disparidades salariais entre os gêneros, podemos utilizar como indicador a renda familiar em famílias chefiadas por mulheres e por homens. Famílias chefiadas por homens em 2009 tinha uma renda per capita 10,9% maior do que famílias chefiadas por mulheres, que equivale à 38,8% das famílias brasileiras. Em famílias chefiadas por mulheres 42,6% são formadas por mulheres com seus filhos, enquanto famílias chefiadas por homens com seus filhos correspondem apenas à 3,6% do total de famílias chefiadas por homens. Retrato das desigualdades de gênero e raça. (Ipea, 2014)

O desenvolvimento histórico da divisão sexual do trabalho não acontece de forma padronizada. É preciso ressaltar que as trajetórias moldadas para as mulheres mudam por existirem pressões e preconceitos que vão além da questão de gênero, como a divisão por classes e raça. Utilizar as posições de mulheres que não estejam em desvantagem para uma generalização acaba prejudicando e tornando invisíveis algumas lutas e esforços feitos em trajetórias particulares.

O acesso à trabalhos remunerados acontecem de maneira discrepante entre mulheres brancas e mulheres pretas. Famílias chefiadas por mulheres brancas tem renda per capita 47,3% maior do que famílias chefiadas por mulheres negras. Podemos utilizar como um indicador as porcentagens de ocupação em trabalhos precarizados, onde 39% das pessoas que exercem esse trabalho são mulheres negras, seguida por 31,6% por homens negros, 27% por mulheres brancas e por fim 20,6% por homens brancos em 2014. (Pinheiro, Luana Simões “Mulheres e trabalho”, 2016, p.12)

Um ponto importante a ser colocado é a informalidade de muitas trabalhadoras domésticas, com a Lei Complementar 150 de junho de 2015 assegurou-se alguns direitos através da obrigatoriedade de carteira assinadas para o trabalho doméstico remunerado. Mostrando uma tendência de inversão: A partir dessa mudança a formalização aumentou no país, porém o percentual de trabalhadoras domésticas diminuiu. Além da exclusão das

formalizações das domésticas o caso de concentração de renda foi prejudicado pela lei trabalhista de 2017, que implicou em redução de direitos para muitos trabalhadores.

Essa classe trabalhadora é composta majoritariamente por mulheres. Dados de 2015 do Ipea mostram que essa é a ocupação de 18% das mulheres negras brasileiras e 10% das mulheres brancas brasileiras. Perpetua-se a permanência em encargos domésticos das mulheres pretas e pardas, é através desse trabalho das empregadas que as outras mulheres se mantêm no mercado de trabalho e podem se dedicar às suas carreiras.

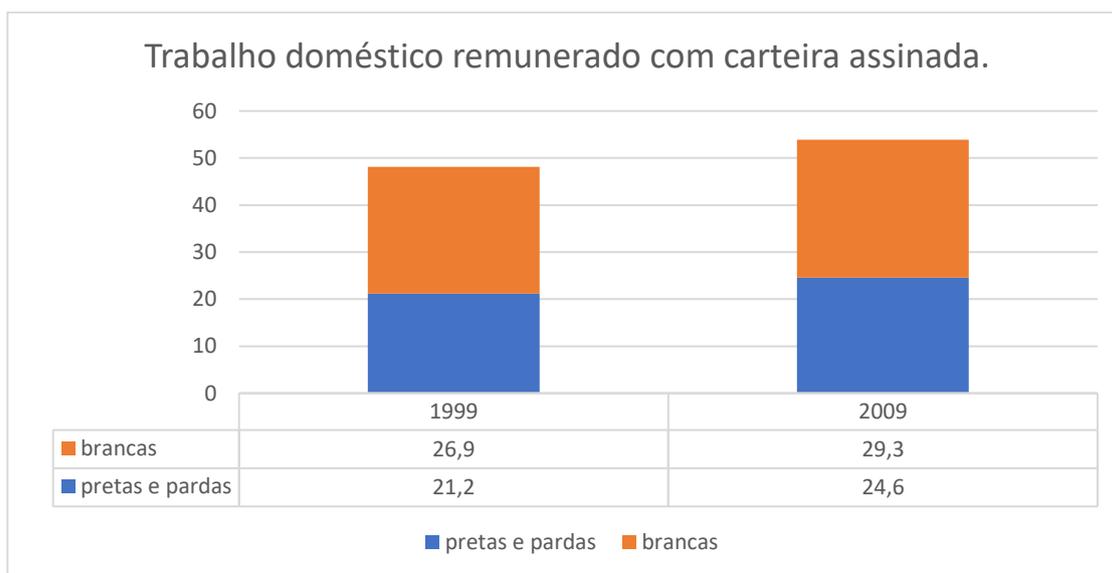


Figura 1 Retrato das desigualdades de gênero e raça- 4ª edição, IPEA

Uma das justificativas possíveis para a ocupação desigual das mulheres no mercado de trabalho seria baseada em educação, mulheres menos qualificadas poderiam resultar em salários e cargos inferiores, entre 2012 e 2016 a média do rendimento mensal de trabalhos das mulheres era 25% menor que dos homens. O enfraquecimento do argumento vem com uma grande conquista e superação das mulheres, que hoje ocupam maior parcela em universidades e cursos profissionalizantes. Em 2016 o IBGE apontou que 23,5% das mulheres maiores de 25 anos possuem ensino superior completo, ao passo que entre homens esse número cai para 20,7%.

Infelizmente os números são bem inferiores quando relacionados às mulheres pretas ou pardas, apenas 10,4% possuem graduações completas e 7% dentre homens pretos ou pardos. Mais uma forma de evidenciar as diferenças de vulnerabilidade dentro do grupo das mulheres. O acesso ao ensino de qualidade deveria ser proporcionado de forma universal pelo Estado, mas a precariedade atinge somente aqueles que tem as escolas públicas como única opção.

1.1 Divisão sexual do trabalho e democracia.

Algumas restrições são impostas às pessoas que despendem tempo com atividades domésticas e são fundamentais para o acesso à recursos políticos. As instituições tratam pautas

da divisão do trabalho por gênero como secundárias, infelizmente não é um problema priorizado nas agendas políticas ou dentre os atores públicos, que possuem artifícios para manutenção de políticas públicas que poderiam beneficiar e facilitar a igualdade de gênero na sociedade.

Uma explicação para a subinclusão de temas importantes para a inserção das mulheres na sociedade seria o fato da representação desigual em órgãos públicos, como a câmara de deputados, composta por cerca de 15% mulheres, o que está longe de índices populacionais, onde as mulheres equivalem segundo o IBGE a 51,8% da população em 2019. Com uma maioria de homens brancos pertencentes a estratos de classes altas ocupando espaços decisórios na política pública, as experiências desses atores se distanciam muito das situações vividas por mulheres, então são questões que não os tocam diretamente.

Para *elas* é difícil entender questões fundamentais e como a contribuição pública pode beneficiar muitas mulheres, a representatividade em lugares de atuação política por mulheres, principalmente mulheres que vivem o dia a dia de trabalhadoras domésticas, facilita o entendimento de necessidades como a disponibilidade de creches pelo governo e possui recursos para politizar suas desvantagens estruturais.

A divisão sexual do trabalho tornou a disponibilidade de tempo assimétrica, espera-se que as mulheres consigam conciliar o envolvimento em sindicatos e partidos políticos, militância, carreira, atividades domésticas familiar e ainda se socializar, já que uma vez existente uma rede de contatos, o acesso a movimentos ou uma carreira política e espaços de ação coletiva são favorecidos. Com rotinas tão corridas, o engajamento político nem sempre é priorizado, muitas vezes ocorre um desinteresse pela esfera pública, talvez pela não compreensão na sociedade das fronteiras entre o público e o privado/doméstico.

Responsabilização do cuidado

Há etapas da vida em que o cuidado é impreterível, como quando somos crianças ou na velhice, há também pessoas mais vulneráveis que necessitam de atenção em todos os momentos em decorrência de condições físicas especiais ou enfermidades, é claro que os cuidados agregam qualidade a medida que se tem disponibilidade de recursos financeiros e tecnológicos, a contratação de profissionais especializados só são a realidade de poucas famílias com condições de pagar por esse custo.

Quando o cuidado não advém de maneira privatizada, acontece através de outro recurso importante, o tempo e dedicação de alguém que provavelmente mantém uma relação de afetividade e carrega a responsabilidade pela pessoa em situação de vulnerabilidade. Essa escolha não é voluntária, apesar de não haver impedimentos legais para outros caminhos, as mulheres são orientadas de forma estrutural cuidar da casa e da família. Assim como a divisão do trabalho a responsabilização do cuidado cria desvantagens em muitos âmbitos, incluindo a socialização, dificultando o acesso à espaços de debates comunitários e decisões políticas.

A ruptura dessa estrutura patriarcal, que afasta as mulheres dos mercados de trabalho e dificultam sua independência, acontece infelizmente através da contratação de outras mulheres

(de classes mais baixas) para o trabalho doméstico. São as trabalhadoras domésticas então, com carteira assinada ou na informalidade, que sustentam uma pirâmide onde somente poucas mulheres privilegiadas têm oportunidade e recursos para chegar ao topo. Dado que a renda familiar em casas chefiadas por mulheres brancas é 47,3% maior que em famílias chefiadas por mulheres negras, é sugestivo que a ocupação da base também ocorre pela discriminação racial.

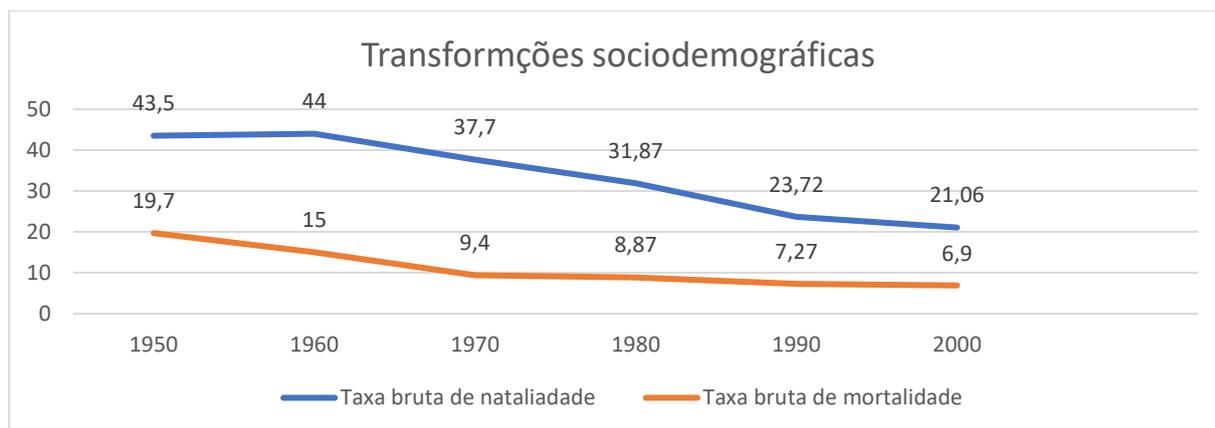
Para Amaia Perez Ozorco essa relação que se forma entre mulheres é chamada de “*Cadeias mundiais de afeto e de assistência*” a mulher assume uma dupla presença se dividindo entre o mercado de trabalho e as responsabilidades da casa e da família. A redistribuição do cuidado entre as mulheres acontece segundo a autora em função de eixos de poder, de forma coletiva entre classes sociais, imigrantes ou não, pretas e brancas, de regiões pobres e regiões ricas.

“Essas cadeias são expoente visível da transnacionalização da crise dos cuidados, a exportação do problema – sem chegar a resolvê-lo –, baseada em considerações de hegemonia econômica global e em relações globais de poder de gênero, de etnia e de classe. Essa drenagem global de recursos, não só em termos materiais, mas também afetivos, mostra a inter-relação entre as estratégias cotidianas das mulheres para levar adiante suas responsabilidades de cuidados e as desigualdades globais” (OROZCO, 2006, p. 26, tradução livre).

A privatização do cuidado em seu meio familiar, representa uma classe privilegiada, que através do seu mérito tem recursos para repassar a responsabilidade de pessoas em estado de fragilidade, ancorando-se na exploração de trabalho de outras pessoas, garantindo total autonomia e poder de gerenciamento de seu tempo, podendo dispor mais tempo por exemplo no trabalho. Cria-se assim uma espécie de ciclo vicioso, onde apenas quem possui condições de terceirizar o cuidado na família, consegue dedicar seu tempo em outras atividades que corroboram com o seu crescimento profissional, participação política entre outros.

Esse tipo de ciclo põe em xeque questões como a meritocracia, que por sua vez desenvolve-se de maneira desigual no Brasil, onde as oportunidades chegam àqueles que já estão em vantagem. A valorização de algumas habilidades ocorre de forma institucional, excluindo a importância de atividades essenciais no dia a dia como o trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos, enfermos etc.

Transformações sociodemográficas já indicavam, a partir dos anos cinquenta, uma tendência na queda da taxa de natalidade e aumento da população idosa, dado que a expectativa de vida passou de 45,5 anos em 1940 para 76,3 anos em 2018, segundo o IBGE. Analisando sob o espectro do cuidado, esses dados revelam que ao mesmo passo em que mulheres optaram por não serem mães ou ter menos filhos, minimizando sua responsabilidade de cuidado materno, pessoas idosas e com doenças crônicas possuem cada vez menos familiares que lhes deem amparo e cuidados necessários.



Abrangência: Brasil Unidade: ‰ Quociente entre número de nascidos vivos e mortos por mil habitantes.

Fonte: IBGE, Censo demográfico, 1950/2000

Reunimos até aqui informações para a reflexão de possíveis soluções, que deve se dar em todos os níveis: Social, político e de mercado. De certa forma é exigida uma revolução para que a responsabilidade do cuidado e proteção seja redistribuída entre homens e mulheres igualmente (as atividades de cuidado dos homens devem ser concretizadas) e entre as diferentes gerações.

Além disso o governo deve planejar seus orçamentos e redistribuir verba para prover proteção e cuidados estatais, ofertando creches, escolas e asilos de qualidade. As empresas contribuem com medidas de apoio à conciliação de tempo entre trabalho, família e vida pessoal (flexibilização de horário, licença maternidade e paternidade estendidas, admitir mulheres grávidas e com filhos, entre outros), portanto devem pensar em estratégias empresariais de benefícios mútuos, o bem-estar do pessoal da empresa resulta em eficácia organizacional.

Diante do cenário complexo, para Abramo e Valenzuela a solução da crise do cuidado depende de:

“(…) uma efetiva redefinição das cargas e responsabilidades relativas ao trabalho remunerado e ao trabalho não remunerado e de cuidado, assim como da responsabilidade do Estado de prover o apoio necessário à reprodução social. Esse processo envolve, portanto, as famílias, as unidades produtivas e as ações estatais reguladoras, fiscais e de provisão de serviços sociais” (ABRAMO e VALENZUELA, 2016, p. 114).

2.1 Familismo

A ideologia neoliberal apresentou como mecanismo de regulação social o pluralismo, onde as reponsabilidades de bem-estar social são divididas entre Estado, mercado e a família. Após a crise de 1970 a família foi redescoberta como um grande recurso de proteção social. Afim de subsidiar o Estado de Bem-estar, os governos implantaram medidas de apoio como programas de valorização da vida doméstica, políticas de redução da pobreza infantil e campanhas de

conscientização sobre o combate à violência doméstica, gravidez na adolescência e abusos sexuais.

Em governos conservadores como é o caso do Brasil, a inserção da família nesse sistema de colaboração foi facilitada pela participação voluntária e autonomizada, uma vez que valores relacionados a instituição familiar sejam intrínsecos no cidadão de bem. Quase que de forma cultural, se enquadrar no modelo exemplar, composto por um chefe de família participando no mercado de trabalho e uma esposa exercendo as atividades domésticas e cuidados com os filhos, representa status social e motiva o sentimento de pertencimento aos arranjos da família tradicional brasileira.

Sob o contexto histórico da época, a população sufocada por uma ditadura no Brasil, ansiava por liberdade e menor intervenção estatal, nos anos 80 um discurso marxista sobre emancipações sociais, cujo objetivo era uma sociedade comunista livre do domínio do Estado, foi distorcido e apropriado por neoliberais à ideologia pluralista de bem-estar, a diferença ocorre porque ao contrário de uma sociedade emancipada, o Estado na realidade sobrecarrega às famílias com tarefas que deveriam ser responsabilidade das instituições públicas.

O Estado, portanto, se beneficia do núcleo familiar e o considera apropriada pelos encargos de proteção social, pois como Pereira se refere em seu texto a família é um “*locus* privilegiado de solidariedades “há de forma espontânea e instintiva o desejo de cuidar e a preocupação de proteger. Mas como toda instituição, a família tem suas fragilidades, o cidadão que esta sendo formado para a sociedade, está sujeito a sofrer violências, abusos, confinamentos entre outras dezenas de negligências. E essas rupturas de um sistema de proteção familiar se torna ainda mais corriqueiro nas camadas mais pobres da população, onde os números de maus tratos às crianças pelos pais e às mulheres pelos próprios maridos são alarmantes.

Assumindo que os arranjos familiares são mais heterogêneos, (tanto em estrutura como em costumes) e que esses exigem mudanças jurídicas e conceituais, a Constituição Federal de 88 alterou o código civil para se assemelhar à realidades das famílias brasileiras da época, como a padronização das leis recentes de divórcio.

“O casamento não tem mais por objetivo constituir a família ou a reprodução de espécies, mas a “comunhão plena da vida”. (Pereira, 2010)

Além disso, aplicando a ideologia do familismo em um país onde 16,3% das famílias são constituídas por mulher com filhos, o que exclui a possibilidade de um pai no mercado de trabalho, as mães solas se desdobram para conciliar o trabalho, a criação dos filhos e tarefas domésticas. Somando às vozes do feminismo, elas confrontam o apelo da importância do cuidado materno na criação dos filhos e o pressuposto de que são as mulheres que renunciam suas carreiras para se dedicar inteiramente ao lar.

Família e maternidade

O conceito de família é complexo e passa por transformações na sua forma, podemos especificá-los como conexões afetivas, parentalidade, coabitação e relações conjugais. São instituições com valores próprios e inevitavelmente traz ambivalências para a discussão, esse

universo é feito de cuidado, apoio e carinho, mas também pode ser um ambiente de exploração, violência e autoridade. Conjuntos familiares ditos como tradicionais têm a mulher numa posição de servidão ao “chefe da família”, visto que as sociedades liberais superaram o paternalismo e as hierarquias de direito individual, mas não deixaram de ser patriarcais.

O modernismo trouxe uma revolução das relações de poder nas esferas privadas, desmantelando padrões de hierarquia e valorização do indivíduo nas instituições e na lei. Ao mesmo passo em que naturalizaram o direito sexual dos homens sobre as mulheres e seus corpos. Mary Wollstonecraft confrontou a realidade de sua época, que restringia o desenvolvimento das mulheres na sociedade e via na educação das meninas e sua preparação desde pequenas para se casarem e agradar aos homens o cerne das injustiças que prejudicam as mulheres na vida adulta e argumenta sobre a opressão política e civil que fortaleciam a ideia de que “a tarefa preponderante da vida feminina é agradar.” (WOLLSTONECRAFT, Mary. *A reivindicação do direito da mulher*, 1792.)

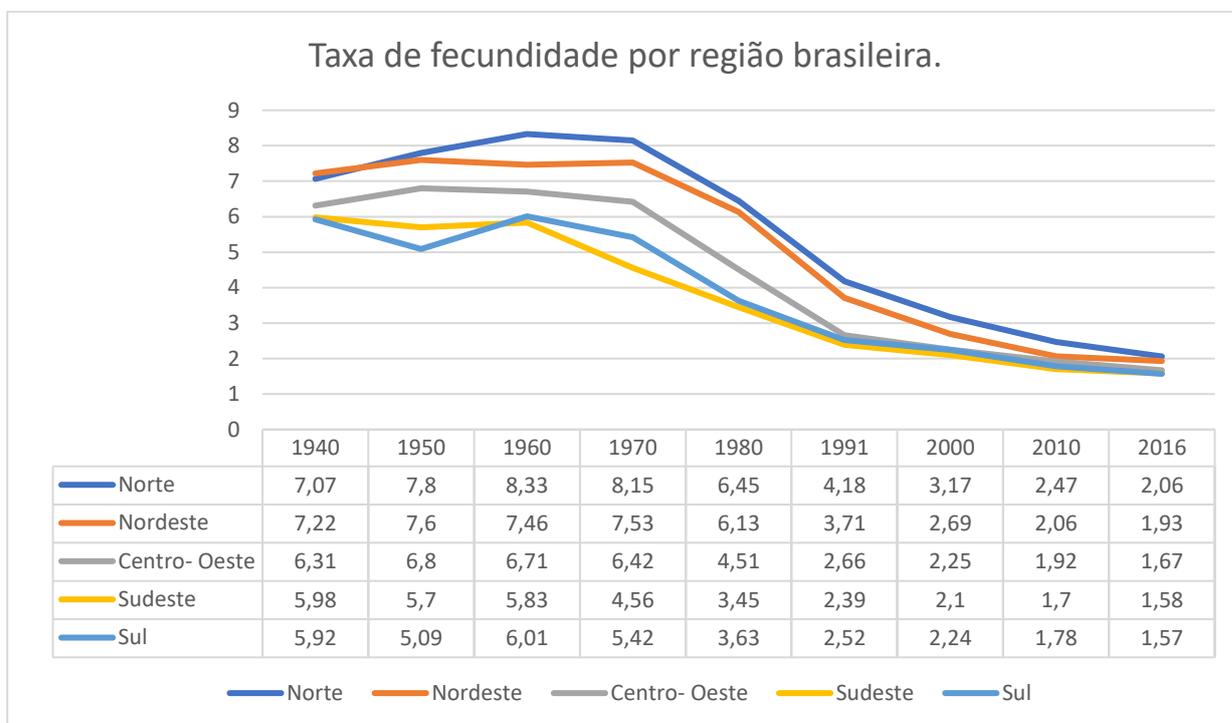
A biologia feminina, a santificação da maternidade e da pureza das mulheres por parte da sociedade, delineou a estrutura da família e domesticou a mulher para beneficiar os homens, as responsabilidades das mulheres se tornam exclusivamente voltada ao lar e à preservação da espécie, enquanto o homem, não só pelo seu domínio econômico, mas também por sua maior integração na sociedade, se desenvolve no campo intelectual, tem oportunidade de construir uma carreira e participa da política. O casamento e a construção de uma família acabam se tornando um projeto de vida para as mulheres, que trazem benefícios como status, inserção na sociedade como uma mulher casada e chances maiores de alcançar estabilidade financeira, visto a discrepância de salários e tarefas entre homens e mulheres. Porém implicava sacrifícios.

Os estereótipos da família perfeita e da fragilidade das mulheres só faz parte da realidade de poucos que participam dessa dimensão de privilégio, a maternidade é vivida de maneiras específicas por mulheres de classes e raças diferentes. Além dos esforços e desdobramentos da mãe pobre, solo e/ou preta a falta de aparato a elas também influencia na qualidade de vida das crianças e por conseguinte as limitações da vida adulta delas. No fim, há maiores problemas na universalização das experiências e a desconsideração dessas desigualdades colaboram para acentuá-las e manter esse ciclo.

Muitas mulheres vivenciam a maternidade em contextos de violência policial, guerras e conflitos que colocam em risco a vida delas e de seus filhos. Ressaltando a realidade nas periferias brasileiras, o número de crianças mortas por armas de fogo indica a desigualdade e o sofrimento de constituir uma família e ser mãe. Desde de maio de 2019 quatro casos de morte de crianças pretas evidenciam os riscos de viver em áreas onde operações policiais são recorrentes. Ágatha Félix, de 8 anos, Kauê Ribeiro dos Santos, de 12 anos, Kauan Rosário, de 11 anos e João Pedro de 14 anos são algumas das crianças que tiveram a vida roubada em meio à guerra vivida nas periferias do Rio de Janeiro.

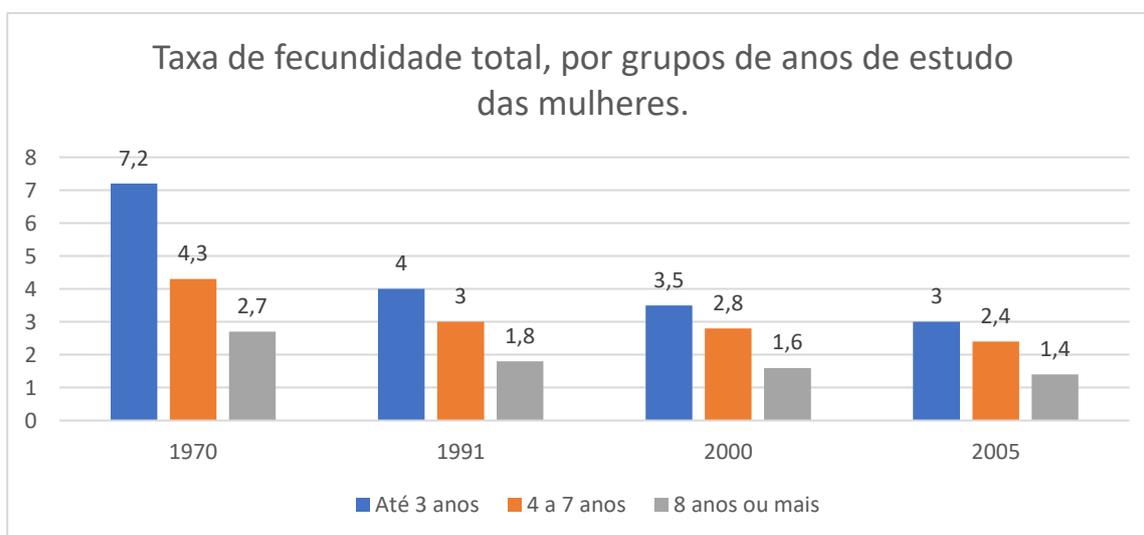
A visão da maternidade pelas classes mais baixas como um trabalho de tempo integral, monótono e até solitário é sempre acompanhado pelas marcas da precariedade e do desemprego. Apesar da clara tendência há décadas da diminuição de números de filhos por mulher, ocorre uma grande variabilidade dentre as regiões. Outro influenciador é a quantidade de anos de estudos das mães. O nível socioeconômico tem influência nas oportunidades de

acesso à educação e à informação, apesar das mulheres corresponderem à 51,8% da população brasileira em 2019 (Pnad, IBGE), ocupa mais de 40% da população economicamente ativa do país. A queda da taxa de fecundidade ocorre em resposta ao acúmulo dos exercícios de trabalho remunerado, ao maior acesso à anticoncepcionais e às suas atividades doméstico-familiar.



Fonte: IBGE, Censos Demográficos, 1940-2010, Séries Estatísticas

O gráfico indica uma queda na taxa de fecundidade nas 5 grandes regiões do país, em 1960 a maior taxa de fecundidade do período ocorre na região Norte, que mesmo em 2016 apresenta a maior taxa do ano. É possível observar que as menores taxas se concentram na região sul e sudeste, regiões estas que também concentram as maiores riquezas, tendo participação de 69,9% no PIB brasileiro em 2017. (IBGE em parceria com SUFRAMA, 2017)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1970/2000 e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005. Número médio de filhos que teria uma mulher.

Ao longo dos períodos indicados na tabela (1970 à 2005) todas as taxas de fecundidade, independente dos anos de estudos, apresenta uma queda. Os números decaem inversamente proporcionais aos anos de estudo, em todos os períodos as mulheres com 8 ou mais anos de estudo tem a menor taxa de fecundidade, com média de 1,4 filhos. A maior taxa ocorre no grupo de mulheres com até 3 anos de estudo, sendo em 1970 seu pico, com média de 7,8 filhos por mulher.

Em conjunto com as tabelas é importante ressaltar que a entrada volumosa das mulheres no mercado de trabalho não é acompanhada de aparatos públicos e instituições que dessem suporte às mães. Em 2014 apenas 24,6% das crianças de 0 à 3 anos frequentavam a creche segundo o Censo Escolar de 2015 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A falta do acesso a creches e a pré-escola, a qual 950 mil crianças de 4 a 5 anos não estavam matriculadas em 2014, é o principal obstáculo para a volta das mulheres no mercado de trabalho.

Elenca-se três eixos principais das desvantagens familiares e da maternidade, que se conectam com as desigualdades sociais e de gênero: o peso das demandas práticas e responsabilidades parentais atribuídas à homens e mulheres, a experiência da maternidade vivida em contextos desiguais de segurança e recursos, vulnerabilidade que evidencia a hierarquia de classe, raça e território, por fim a compulsoriedade da maternidade e a intervenção da autonomia da mulher sobre seu corpo, expressa na legislação pela criminalização do aborto, o que não impede de fato que ele ocorra, mas sim comprometem a saúde física e mental de mulheres que só tem acesso à abortos clandestinos.

3.1 Violência doméstica

A violência doméstica atinge a população mais vulnerável: as mulheres, envolvendo questões socioeconômicas e uma construção de subordinação ao homem, além da violência intrafamiliar com crianças e idosos. Fora do debate feminista, a despolitização das relações familiares fomenta o descaso da justiça e não passam pelas mesmas exigências que relações na esfera pública, implicando na tolerância da exploração e violência e no silêncio das injustiças familiares. Em geral os dados sobre esse tipo de violência são incompletos devido a subnotificação de casos e a dificuldade da coleta de informações.

Em 2001 o Estado brasileiro foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) por negligenciar e tolerar a violência doméstica contra às mulheres. Após anos de omissão, em 2006 o congresso aprovou a Lei Maria da Penha, principal mecanismo de proteção às mulheres que sofreram violências domésticas. Antes sem instrumentos legais, proteção imediata das vítimas e convivência de autoridades policiais, muitos casos de denúncia eram arquivados.

A pandemia da COVID-19 trouxe tensionamentos nas relações doméstica, fatores como a diminuição de renda familiar, sobrecarga de tarefas domésticas e cuidado com as crianças que

não estão nas escolas, isolamento das vítimas de seus amigos e familiares e o aumento do consumo de álcool agravaram os riscos da mulher dentro da sua própria casa. O isolamento social já foi visto como causa para o aumento da violência familiar em outras ocasiões como na República Democrática do Congo durante a crise do Ebola.

Alguns estados brasileiros divulgaram informações alarmantes, de acordo com o Observatório da violência do Rio Grande do Norte, no período de 12 a 18 de março, os casos de violência domésticas aumentaram 258% em relação ao mesmo período do ano anterior. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro apurou um aumento de mais de 50% de denúncias feitas desde o início da pandemia. Em São Paulo, segundo o Núcleo de Gênero e o Centro de Ajuda Operacional do Ministério Público, de fevereiro a março de 2020 os casos de prisão em flagrante aumentaram 51,4% e medidas protetivas de urgência cresceram em 30% comparado ao ano anterior.

Mulheres e a democracia brasileira.

As lutas das mulheres, principalmente feministas, na ocupação de espaços públicos, atuam de forma a expor nossas necessidades e garantir nossos direitos, além de explicitar desequilíbrios em ambientes políticos historicamente machistas. Com cargos de primeiro escalão majoritariamente composto por homens brancos, proprietários de terras e empresários, as vozes femininas contestatórias são silenciadas. Sendo assim, movimentos feministas atuam “dentro” do Estado, participando na construção da democracia contemporânea e na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas que amparem corretamente às mulheres e promovam maior igualdade de gênero.

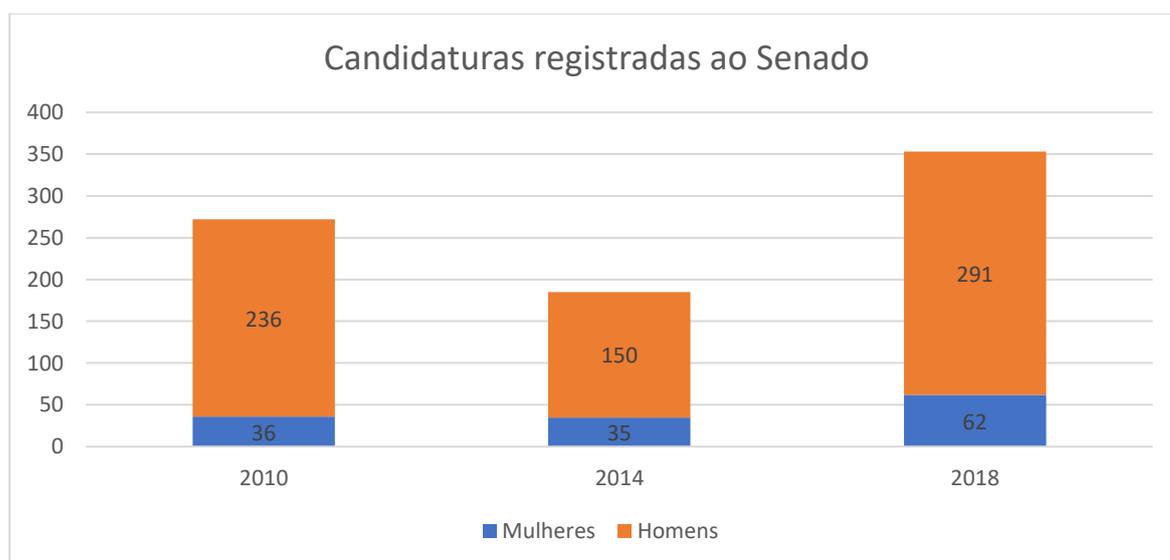
Alicerçado às últimas eleições municipais, que ocorreram em outubro de 2020, o quadro de candidatos à prefeitura eleitos evidencia a longa trajetória que ainda precisa ser percorrida pelas mulheres na conquista de igualdade de gênero no Brasil. Apesar de representar 52% do eleitorado brasileiro, apenas 658 dos 5.570 municípios serão governados por mulheres, ou seja 11,8%, segundo dados do Senado Federal. Em 2017 a ONU ranqueou os 174 países segundo à presença de mulheres nos parlamentos nacionais, onde Brasil ficou com a 154ª posição. E entre 35 países latino-americanos e caribenhos, o Brasil se encontra na 28ª posição, empatado com o Paraguai.

ELEITOS DEPUTADOS FEDERAIS POR GÊNERO 2014-2018				
UF	2014		2018	
	ELEITAS	ELEITOS	ELEITAS	ELEITOS
AC	1	7	4	4
AL		9	1	8
AM	1	7		8
AP	3	5	3	5
BA	3	36	3	36
CE	2	20	1	21
DF	1	7	5	3
ES		10	3	7
GO	2	15	2	15

MA	1	17		18
MG	5	48	4	49
MS	1	7	2	6
MT		8	1	7
PA	3	14	1	16
PB		12	1	11
PE	1	24	1	24
PI	2	8	4	6
PR	2	28	5	25
RJ	6	40	10	36
RN	1	7	1	7
RO	2	6	3	5
RR	2	6	2	6
RS	1	30	3	28
SC	2	14	4	12
SE		8		8
SP	6	64	11	59
TO	3	5	2	6
TOTAL	51	462	77	436

Fonte: Elaboração própria- informações em SIELE- Consultoria Legislativa, Proporção de Eleitos por Sexo.

Levando em consideração as eleições ao Senado de 2018, das 353 candidaturas que ocupam um assento na Casa, 291 são homens, sendo assim apenas 62 mulheres, o que corresponde à 17,6%, mesmo com aumento da ocupação feminina no Senado em relação a 2014, não se identifica uma representatividade proporcional a realidade populacional e de eleitorado.



Fonte: Agência do Senado.

Pode-se inferir segundo o gráfico que dispositivos de incentivos à participação feminina em cargos políticos não ocorre de fato em cargos que são significativos para a mudança da legislação de forma a suprir as demandas das mulheres, Em 2010, onde o total de candidatos é

de 272, apenas 13,23% são mulheres. 2014 houve uma queda de candidatos dos dois gêneros e apesar de menos mulheres se candidataram, o percentual aumentou para 18,91%, infelizmente a eleição seguinte (2018) revela uma queda e o percentual é de 17,56% do total de 353 candidatos.

Existem alguns recursos como a cota de gênero (parágrafo 3º do artigo 10 da Lei 9.504/1997), que limita porcentagem de participação mínima de 30% de candidatos do sexo minoritário em cada partido, em 2018 o TSE também designou esse mesmo percentual em relação aos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas das candidatas e ao tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Entretanto Lei das Eleições (9.504/97) não se aplica para os cargos majoritários (presidente, governadores e senadores) - Agência Senado.

A baixa presença de mulheres nas instituições ainda é um problema político, a sub-representação feminina mantém a contestação das mulheres fora do debate público, colocando em desvantagem as demandas e necessidades da mulher, perpetuando a misoginia e cultura patriarcal do sistema político. Um marco acontece na Constituição de 1988 com a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) que tem como principal finalidade promover políticas de igualdade de gênero e contra as discriminações que atingem as mulheres.

Conclusão

Depois de meses de estudo, com o intuito de expor as desigualdades de gênero histórica, suas implicações em âmbitos primordiais da vida e analisar a situação atual das mulheres atuando na democracia, espera-se elucidar toda a trajetória e transformações nas relações de gênero, que ainda estão longe de atingir a igualdade plena de direitos e de liberdade. O machismo, racismo e homofobia estão sendo cada vez mais evidenciados e se tornando pauta do debate público, movimentos feministas, antirracistas e LGBTQ+ põe em xeque o cinismo dos privilegiados que se apoia na opressão disfarçada de conservadorismo.

O feminismo incomoda mais que o feminicídio, o aborto é mais criticado que a condição de extrema pobreza de muitas famílias brasileiras. A união das mulheres e o conhecimento do significado de sororidade, foi crucial para evolução do movimento e esclareceu que a opressão das mulheres pelos homens é a opressão em comum, não excluindo a solidariedade que deve haver na compreensão da hierarquia feminina entre classes, raça e localidade.

Se faz necessário romper com as fronteiras imaginárias das esferas públicas e privadas, e cessar as omissões do Estado em promover mecanismos políticos que beneficiem a condição das mulheres e participe da reformulação do ambiente público igualitário e com o fim da cultura patriarcal das instituições brasileiras. Analisando as vertentes e implicações da sub-representação, pode-se presumir primordial o deslocamento do problema limitado à mulheres ao nível de afetar o funcionamento da democracia.

As barreiras que delimitam a participação das mulheres na política, são fundadas na energia e tempo que são roubados das mulheres através dos seus esforços e trabalhos dedicados à sociedade, trabalhos muitas vezes desvalorizados e considerados não produtivos. Apesar de todos os impedimentos impostos, as mulheres atuam de forma sistemática e sendo resistência, unindo propósitos, e conquistando a igualdade de gênero.

Referências Bibliográficas

Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça - Ipea. Ipea.gov.br. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos_trabalho_domestico_remunerado.html>.

Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça -1995 a 2015 1 Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. . [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf>.

SUDRÉ, L. **A crise tem rosto de mulher: elas são as mais afetadas pela precarização no país.** Disponível em: <<https://www.brasilefato.com.br/2020/03/08/a-crise-tem-rosto-de-mulher-precariozacao-e-desmonte-de-politicas-afetam-mais-elas>>.

Nº 149 Trabalho para o mercado e trabalho para casa: persistentes desigualdades de gênero. . [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/120523_comunicadoipea0149.pdf>.

SIMÕES, L. et al. **Nº 24.** [s.l: s.n.]. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6524/1/Nota_n24_Mulheres_trabalho.pdf>.

IBGE: mulheres ganham menos que homens mesmo sendo maioria com ensino superior. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/ibge-mulheres-ganham-menos-que-homens-mesmo-sendo-maioria-com-ensino-superior>>.

Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça - Ipea. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_chefia_familia.html>.

Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. Disponível em: <https://nisfaps.paginas.ufsc.br/files/2015/04/texto-5_capacita%C3%A7%C3%A3o-trabalho-com-familias_Potyara-Pereira-pluralismo-bem-estar-08051.pdf>

OROZCO, Amaia Pérez. Amenaza tormenta: la crisis de los cuidados y la reorganización del sistema económico. Revista de Economía Crítica. Jan 01, 5:7-37, 2006. Disponível em: <file:///C:/Users/natal/Downloads/Amenaza_tormenta_La_crisis_de_los_cuidados_y_la_re.pdf>

41º Encontro Anual da ANPOCS GT 13 -Gênero, Trabalho e Família. . [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-2/gt-30/gt13-17/10716-o-debate-sobre-a-reproducao-social-no-brasil-nos-marcos-da-crise-do-cuidado/file>>.

A luta das mulheres pelo espaço público na primeira onda do feminismo: de sufragetas às sufragistas | **Direito e Desenvolvimento**. Disponível em: <<https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/563/441>>.

DEUTSCHE WELLE (WWW.DW.COM). **A longa luta das sufragistas pelo direito de votar** | **DW** | **06.02.2018**. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/a-longa-luta-das-sufragistas-pelo-direito-de-votar/a-42461154>>.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE | Séries Estatísticas & Séries Históricas | população e demografia | dinâmica demográfica | Taxa de fecundidade total | 2001-2016**. Disponível em: <<https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=10&op=0&vcodigo=POP264&t=taxa-fecundidade-total>>.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE | Séries Estatísticas & Séries Históricas | população e demografia | dinâmica demográfica | Taxa de fecundidade total, por grupos de anos de estudo das mulheres | 1970-2005**. Disponível em: <<https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=10&op=0&vcodigo=CD108&t=taxa-fecundidade-total-grupos-anos-estudo>>.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE | Séries Estatísticas & Séries Históricas | população e demografia | dinâmica demográfica | Taxa bruta de natalidade | 1950-2000**. Disponível em: <<https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=POP201>>.

L9504. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm>.

Cresce número de mulheres candidatas e eleitas no pleito de 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/16/cresce-numero-de-mulheres-candidatas-e-eleitas-no-pleito-de-2020>>.

LUIZA BACKES E LUIZ, A. et al. **BREVE ANÁLISE DOS DADOS SOBRE CANDIDATURAS DE MULHERES NAS ELEIÇÕES DE 2018**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/breve-analise-dos-dados-sobre-candidatas-eleitas-receitas-nas-eleicoes-de-2018>>.

L4121. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14121.htm>.